



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n  
Tel. (061) 621-4000 - Fax: (061) 621-3452  
CEP: 72.800-000

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO

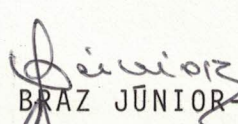
nº 18 de 15.02.96

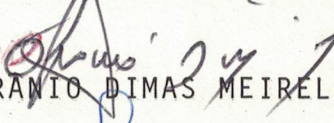
Acrescenta § 2º ao artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Luziânia-Goiás, remunerando o Parágrafo Único como § 1º.

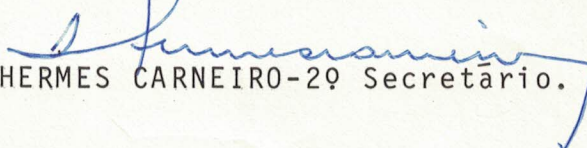
§ 1º- ...

§ 2º- Para alterar a denominação de Ruas, Avenidas, Praças e demais Logradouros Públicos, deverá haver a anuência de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos moradores da Via ou Logradouro, através de abaixo assinado, com as firmas devidamente reconhecidas.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 1996.

  
OSCAR BRAZ JÚNIOR-Presidente

  
AFRÂNIO DIMAS MEIRELES-1º Secretário

  
HERMES CARNEIRO-2º Secretário.